


Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
R\$ 1.646,66	10/07/2025 19:27:38

 Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome
61288135 M H M GUALBERTO

CNPJ
61.288.135/0001-99

Instituição
BANCO INTER

Dados do pagador

Nome
ASSOCIACAO PROJETO S. ABRACAR

CNPJ
26.838.613/0001-96

Instituição
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores
*****.047.906-**, ***.924.765-****

Dados da transação

Valor
R\$ 1.646,66

Data/Hora
10/07/2025 - 19:27:38

Descrição
MEI VIOLAO JUNHO 025

ID transação
**E003603052025071022252c6d9c72a5
1**

Código da operação
49509267110

Chave de segurança
TSWPSZLVW7ZKHQZE

Chave Pix
61288135000199

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

Chave de Acesso da NFS-e
31186012261288135000199000000000000125070075626017



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 10/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/07/2025 19:21:36
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/07/2025 19:21:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 61.288.135/0001-99	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9487-2632
Nome / Nome Empresarial 61.288.135 MATHEUS HENRIQUE MOREIRA GUALBERTO		E-mail GUALBERTOMATHEUS1@GMAIL.COM	
Endereço PROFESSOR ALFREDO JACOB, 226, INDUSTRIAL		Município Contagem - MG	CEP 32235-080
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 26.838.613/0001-96	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 2524-4440
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL ABRACAR		E-mail -	
Endereço CORONEL ANTONIO DE CASSIA, 198, ANDAR 01, INDUSTRIAL SANTA RITA		Município Contagem - MG	CEP 32240-160

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	Pais da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE VIOLÃO, REFERENTE A 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO/2025.
VALOR TOTAL R\$ 1.646,66
TERMO DE FOMENTO 022/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.646,66	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

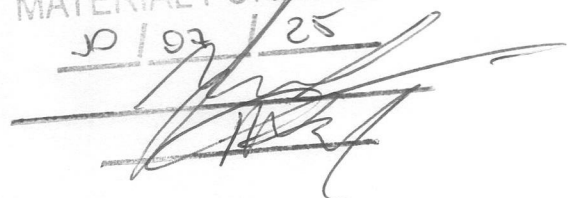
Valor do Serviço R\$ 1.646,66	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.646,66

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIAL FORNECIDO
30/07/25



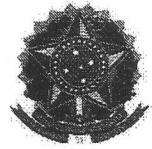
			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.288.135/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2025	
NOME EMPRESARIAL 61.288.135 MATHEUS HENRIQUE MOREIRA GUALBERTO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R PROFESSOR ALFREDO JACOB			NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****	
CEP 32.235-080	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL		MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUALBERTOMATHEUS1@GMAIL.COM			TELEFONE (31) 9487-2632		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2025 às 16:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
MATHEUS HENRIQUE MOREIRA GUALBERTO

CPF
114.245.776-16

CNPJ
61.288.135/0001-99

Data de Abertura
12/06/2025

Nome Empresarial
61.288.135 MATHEUS HENRIQUE MOREIRA GUALBERTO

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
12/06/2025

Endereço Comercial

CEP
32235-080

Logradouro
RUA PROFESSOR ALFREDO JACOB

Número
226

Bairro
INDUSTRIAL

Município
CONTAGEM

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
12/06/2025

Fim
-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)
8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Á
Associação Projeto Social Abraçar

CNPJ: 26.838.613/0001-96

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita, Contagem/MG

Contagem, 08 de junho de 2025

ORÇAMENTO

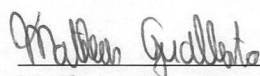
Prestação de serviços para realização de oficina de música.

Proposta

Aula de violão nos horários e dias designados pelo contratante.

Valor proposto R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,



Matheus Henrique Moreira Gualberto

114.245.776-16

Matheus Henrique Moreira Gualberto

Contagem, 28 anos

Telefone: (31) 99487-2632

gualbertomatheus1@gmail.com

OBJETIVO

Atuar como professor de violão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Minha história com a música começou desde cedo. Sempre fui envolvido com a igreja então naturalmente tive contato com a arte desde os 5 anos de idade. Comecei tocando bateria aos 5 anos, fui para o violão aos 10 anos e aos 11 anos eu me encontrei no contrabaixo elétrico, que é o instrumento que eu atuo profissionalmente hoje.

FORMAÇÃO

Ensino Superior Completo – Faculdade Estácio de Sá – Tecnólogo em banco de dados

FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR

Gravei EP's (Discos), trabalhos "Audiovisuais" (Dvd's), fui a emissoras de televisão (Rede Globo) e tenho experiência em grandes palcos e festivais do gospel envolvendo todo o Brasil tais como: Jesus Vida Verão (Espírito Santo), O Maior São João do Mundo (Campina Grande), Convenção Nacional de Pastores (Santa Catarina) dentre outros festivais e trabalhos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Sideman

Atualmente

Um sideman, na música, é um músico profissional contratado para tocar ao vivo com um artista solo ou grupo, mas que não é um membro regular da banda. Geralmente, são músicos experientes que podem se adaptar a diferentes estilos e são contratados para shows, gravações ou turnês

Marcos Freire (cantor gospel)

08/2023 - Atualmente

Baixista

Lar dos Meninos São Vicente de Paula

04/2019 a 03/2021

Instrutor de Música

Auxílio ao maestro no ensino de música aos alunos.

ORÇAMENTO

À

Associação Projeto Social Abraçar

CNPJ: 26.838.613/0001-96

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita, Contagem/MG

Proposta

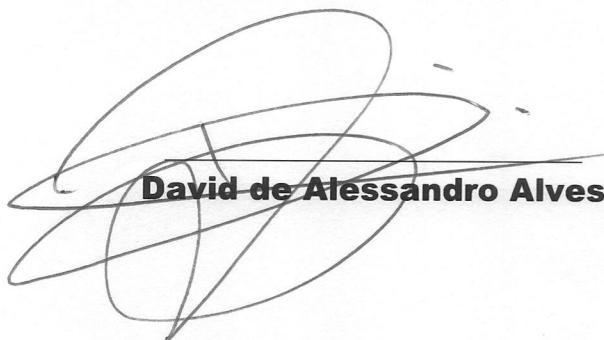
Prestação de serviços para realização de oficina de música.

Aula de violão nos horários e dias designados pelo contratante.

Valor proposto R\$ 2.900 (Dois mil e novecentos reais).

Atenciosamente,

Contagem, 10 de Junho de 2025.



David de Alessandro Alves

David De Alessandro Alves

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento: 13/05/2001

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

End. Residencial: Rua Benedito dos Santos nº 337 (Barreiro)

Fones: (031) 9 7130-6626

E-mail: daviddealessandroalves@outlook.com.br

OBJETIVOS PROFISSIONAIS

Em busca de desafios e desenvolvimentos constantes, me coloco a disposição da empresa, para aprender e contribuir para o crescimento da organização, adquirindo experiência e desenvolvendo ainda mais o meu potencial.

FORMAÇÃO

Ensino Médio Completo.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Empresa: Art Music (Trabalho informal)

Cargo: Professor de música

Período: 7 meses

Empresa: AD3 Music (Trabalho informal)

Cargo: Professor de música / Arranjador musical

Período: 5 anos

Empresa: AD3 Pianos (Trabalho informal)

Cargo: Técnico e Afinador de Pianos

Período: 5 anos

Atividades realizadas: Atendimento individual e personalizado a clientes, venda e prestação de serviços técnicos para pianos. Afinação e regulagem das maquinas.

CURSOS COMPLEMENTARES

Curso Técnico Música - Incompleto

Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart

Curso Técnico Música -

Orquestra Jovem Vallourec

À

Associação Projeto Social Abraçar

CNPJ: 26.838.613/0001-96

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita,
Contagem/MG

Orçamento para prestação de serviços para realização de oficina de música.

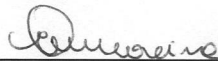
Proposta

Aula de violão nos horários e dias designados pelo contratante.

Valor proposto R\$3.000,00 (Três mil reais).

Atenciosamente,

Contagem, 09 de junho de 2025.



Tauer Drumond

TAUER DRUMOND

📍 Belo Horizonte, MG – Brasil

☎ (31) 99205-4428

✉ tauerfelipe@gmail.com

🎹 Músico Tecladista Profissional

PERFIL PROFISSIONAL

Músico tecladista com ampla experiência no cenário gospel e popular, atuando ao lado de grandes nomes da música cristã brasileira. Com formação sólida e técnica refinada, desenvolve performances ao vivo, gravações em estúdio e arranjos, sempre com sensibilidade musical, versatilidade e comprometimento artístico.

FORMAÇÃO MUSICAL

Escola SESI de Belo Horizonte

Formação em Música com foco em teclado e harmonia funcional

Mentores: Prof. Paulo Júnior e Prof. Paulo Sérgio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tecladista Freelance / Acompanhamento Musical

Acompanhamento ao vivo e em estúdio de diversos artistas e ministérios:

- Ronaldo André
- Matos Nascimento
- Alex Gonzaga
- André e Felipe
- Jonas Villar
- Thais Moreira
- Alan e Alex

Principais atividades:

- Execução de arranjos ao teclado e piano elétrico
- Programação de timbres, efeitos e sequências
- Apoio musical em turnês, eventos e gravações
- Participação em cultos, congressos e apresentações ao vivo
- Colaboração com bandas e ministérios de louvor

HABILIDADES

- Domínio de teclado, piano e sintetizadores
- Conhecimento de harmonia moderna e improvisação
- Leitura e interpretação de cifras e partituras
- Criação de arranjos e acompanhamento em diversos estilos
- Experiência com softwares de áudio (MainStage, Ableton, etc.)
- Trabalho em equipe, pontualidade e profissionalismo

DISPONIBILIDADE

Para turnês, eventos, cultos, gravações e projetos especiais.

Matheus Henrique Moreira Gualberto

Contagem, 28 anos
Telefone: (31) 99487-2632
gualbertomatheus1@gmail.com

OBJETIVO

Atuar como professor de violão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Minha história com a música começou desde cedo. Sempre fui envolvido com a igreja então naturalmente tive contato com a arte desde os 5 anos de idade. Comecei tocando bateria aos 5 anos, fui para o violão aos 10 anos e aos 11 anos eu me encontrei no contrabaixo elétrico, que é o instrumento que eu atuo profissionalmente hoje.

FORMAÇÃO

Ensino Superior Completo – Faculdade Estácio de Sá – Tecnólogo em banco de dados

FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR

Gravei EP's (Discos), trabalhos "Audiovisuais" (Dvd's), fui a emissoras de televisão (Rede Globo) e tenho experiência em grandes palcos e festivais do gospel envolvendo todo o Brasil tais como: Jesus Vida Verão (Espírito Santo), O Maior São João do Mundo (Campina Grande), Convenção Nacional de Pastores (Santa Catarina) dentre outros festivais e trabalhos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Sideman

Atualmente

Um sideman, na música, é um músico profissional contratado para tocar ao vivo com um artista solo ou grupo, mas que não é um membro regular da banda. Geralmente, são músicos experientes que podem se adaptar a diferentes estilos e são contratados para shows, gravações ou turnês

Marcos Freire (cantor gospel)

08/2023 - Atualmente

Baixista

Lar dos Meninos São Vicente de Paula

04/2019 a 03/2021

Instrutor de Música

Auxílio ao maestro no ensino de música aos alunos.



ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Projeto Social Abraçar, inscrita no CNPJ **26.838.613/0001-96**, com sede na Rua Coronel Antônio de Cassia, Nº198, Bairro Industrial Santa Rita, cidade de Contagem/MG, CEP: 32240-160, representada neste ato por seu presidente, **Marcelo Alves de Jesus**, brasileiro, casado, portador da CI MG – **4.878.540** e CPF **843.047.906-68**, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **MATHEUS HENRIQUE MOREIRA GUALBERTO**, Microempendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ **61.288.135/0001-99**, com sede na Rua Professor Alfredo Jacob, nº226, Bairro Industrial Santa Rita, Contagem/MG, CEP: 32.235.080 doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A **CONTRATANTE**, a Organização da Sociedade Civil – OSC **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR**, cuja atividade é o desenvolvimento de ações e promoção humana, firma o presente contrato com a **CONTRATADA**, a qual obriga-se a prestar a **CONTRATANTE** serviço profissional de **Oficina de Atividades de Aulas de música (Oficina de Aulas de Música)** conforme o **TERMO DE FOMENTO 022/2025**.

Cláusula 1.2 A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviço de **Oficina em Atividades de Aulas de Música (Oficina de Aulas de Música)** com realização de **atendimentos 02 (duas) vezes** por semana para cada turma, de **Terça-feira e Quinta-feira**. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 022/2025** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela **CONTRATANTE**, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADA** como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que a **CONTRATADA** deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecidos de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da **CONTRATANTE**.

Cláusula 2.3 Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara conhecer o **Termo de Fomento 022/2025** o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da **CONTRATANTE**, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da **CONTRATANTE**, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.**

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita – Contagem/MG
CEP: 32340-160 Telefone: (31) 2524-4440



ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Cláusula 2.4 é vedado ao (a) CONTRATADO (A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TRECEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia discriminada de **RS 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (listas de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **10º (décimo) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na sede do CONTRATANTE por meio de PIX nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento estabelecido na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 meses**, tendo como termo inicial o **dia 12/06/2025** e como termo final o dia **05 de maio de 2026**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1ª e 11ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e término do **Termo de Fomento 022/2025**, datado com o término em **05/05/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 022/2025** no valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA**, bem como seus funcionários e/ou preposto (s) na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação ou funcional com a **CONTRATANTE**, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou prestadores de serviço com a **CONTRATANTE**.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. A **CONTRATADA** responderá exclusivamente por eventual imprudência. A negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano a **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita – Contagem/MG
CEP: 32340-160 Telefone: (31) 2524-4440



ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, a **CONTRATADA** deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à **CONTRATANTE** e aos prepostos, diante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo Único A **CONTRATADA** autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da **CONTRATANTE** em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Único A **CONTRATADA** declara para devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo Único As partes elegem o foro da **Comarca de Contagem/MG**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 12 de Junho de 2025

ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL
ABRAÇAR:26838613000196

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR:26838613000196
Dados: 2025.06.30 16:02:53 -03'00'

CONTRATANTE: _____

CNPJ: 26.838.613/0001-96

CONTRATADO: Matheus Qualberto

CNPJ: 61.288.135/0001-99

TESTEMUNHAS:

NOME: MATIAS RIBEIRO PIRES

NOME: HELBERT FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 786.797.026-68

CPF: 923.457.516-49

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

Rua Coronel Antônio de Cassia, 198, Bairro Industrial Santa Rita – Contagem/MG
CEP: 32340-160 Telefone: (31) 2524-4440